



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1.097, de 27 de novembro de 2009.

“Cria no Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.061, de 20 de março de 2009, cargo que menciona”

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.061 de 20 de março de 2009, o cargo em comissão de Assessor de Transportes, de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	VAGA	SALÁRIO
Assessor de Transportes	01	RS 700,00

**Atribuições do Cargo:**

**Assessor de Transporte** - assessor o Secretário de Transporte e Obras no desempenho das funções inerentes à Secretaria, e controlar os trabalhos que lhes são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; providenciar o fornecimento de materiais necessários aos seus serviços, bem como reparos em móveis, máquinas, veículos e instalações; movimentar o pessoal subordinado, efetuando a competente comunicação ao Setor de Pessoal; determinar a distribuição de processos e tarefas pelos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; propor ao seu superior imediato a escala de férias dos seus subordinados; apresentar, anualmente, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pelas unidades subordinadas; fiscalizar a frequência e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário durante o expediente; reunir, periodicamente, os funcionários subordinados, ouvindo sugestões ou discutindo assuntos diretamente ligados às atividades que lhe estão afetas; propor ao seu superior imediato as medidas que considerarem necessárias ao aperfeiçoamento ou à melhor execução dos serviços; prestar ao superior imediato informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão ou que devam subir à consideração superior e em demais atividades correlatas, por determinação



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000

do Secretario ou diretamente do Prefeito, controlar e fiscalizar a saída dos veículos municipais, anotando a data e horário da saída e retorno, itinerário, quilometragem na saída e no retorno.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 27 de novembro de 2009.

  
JOSÉ ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MÁRIA ISMENIA D'AVILA SOUZA  
Diretora de Finanças